



COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 24/2017

Gespro: 480692/2017 Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino do município de Várzea Grande – MT em atendimento ao Programa Nacional.

VIGÊNCIA: pelo período de doze (12) meses.

CONTRATANTE: O Município De Várzea Grande – MT/Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer.

DO CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA. CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA.

Inscrita no CNPJ: 21.267.189/0001-53

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Av.: Mario Andrezza S/N Bairro Nova Esperança - Várzea Grande/MT, CEP.: 78.156.105

DO VALOR: R\$ 349.525,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Conforme quadro abaixo:

1	Abóbora Cabotiã – Abóbora cabotiã, produto de primeira linha, extra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, ausência de sujidades e parasitas e larvas.	KG	5.000	R\$ 2,49	12.450,00
2	Repolho – Repolho, produto de primeira linha, limpo, sem cascas protetoras, tamanho médio, com grau de maturação que lhe permita manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, ausência de sujidades e parasitas	KG	15.000	R\$ 3,50	52.500,00
3	Abóbora Verde – Abóbora verde, produto de primeira linha extra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	20.000	R\$3,10	62.000,00
4	Abóbora Paulista – De primeira qualidade, tamanho médio, cor, sabor próprio da variedade e espécie, perfeito estado de desenvolvimento, grau de evolução e tamanho	KG	7.500	R\$2,85	21.375,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	tal que lhe permita suportar a manipulação. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA				
5	Banana Nanica – Banana nanica in natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	15.000	R\$4.00	60.000,00
6	Banana da Terra – Banana da terra in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	4.000	R\$ 4,30	17.200,00
7	Mamão Formosa – Mamão in natura, de primeira, tipo formosa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	10.000	R\$ 3,35	33.500,00
8	Mandioca – In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	15.000	R\$ 3,15	47.250,00
9	Abacaxi Pérola – Abacaxi pérola, com coroa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme intacta. Pesando aproximadamente 1 a 1,5 kg	KG	5.000	R\$ 3,55	17.750,00
13	Rapadura – Feita a base de cana de açúcar boa qualidade, isenta de sujidades ou insetos que possa provocar algum dano à saúde. Só serão aceitas rapaduras de boa qualidade, com cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem intacta de 1 Kg, composta por 40 tabletes de aproximadamente 25g. Na embalagem deverá constar data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 05 meses na data de entrega. Embalagem atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 1 Kg	KG	2.500	R\$ 10,20	25.500,00
TOTAL	R\$ 349.525,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais).				



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 14, da Lei nº 11.947/2009

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1o *A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. (grifamos)*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A resolução do FNDE nº 26, 17 de junho de 2013, traz em seu artigo 2º as diretrizes da Alimentação escolar, quais sejam, o emprego de alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica, como também o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais e em seu Art. 24 do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme.

RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PREÇO

A Cooperativa da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana - Central Da Baixada Cuiabana participou de processo prévio de Chamamento Público N. 06/2017 junto a esta Administração, a qual demonstrou a vantajosidade quanto aos valores para fornecimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
gêneros alimentícios , tendo apresentado o preço compatível com o Programa de Aquisição de Alimentos, Valor de referencia.

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Várzea Grande/MT, 23 de outubro de 2017.

Catarina Sena Barros de Toledo
Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 24/2017

1. Tendo em vista a necessidade Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino do município de Várzea Grande – MT em atendimento ao Programa Nacional.

2. É cediço que parte da alimentação escolar deve ser atendida por entidades que atendam ao Programa de Agricultura Familiar.

3. A **Cooperativa da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana - Central Da Baixada Cuiabana** após atender os requisitos do Chamamento Público N. 06/2017 foi declarada **HABILITADA**.

4. Desse modo, considerando as razões expendidas e do que consta o processo instruído pela equipe da Secretaria de Educação e em especial o Parecer N. 323/2017, fls 229/232 emitido pela Procuradoria Geral do Município entende que todas as providencias foram tomadas a fim de possibilitar a contratação direta , assim **RATIFICO** o Comunicado de Dispensa N. 24/2017, objetivando a contratação da **Cooperativa da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana - Central Da Baixada Cuiabana**, inscrita no CNPJ: 21.267.189/0001-53, para aquisição gêneros alimentícios de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino do município de Várzea Grande – MT em atendimento ao Programa Nacional, valor Total de R\$ 349.525,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses.

5. Observe a Superintendência de Contratos e Convênios à necessidade de que previamente a contratação deverá a Contratada apresentar toda a documentação de regularidade fiscal prevista no Art 29 da lei n. 8.666/93.

6. Dê Publicidade e cumpra-se.

7. Empenhem –se os recursos necessários a contratação

8. Várzea Grande-MT, 23 de outubro de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer